Sessão ordinaria de 7 de 8bro de 18[illegible] 18

Presid.a do S.r Castro Castro

Aberta a sessão com dous Membros lida e approvada a acta antecedente faltando o S.r [illegible] foi multado. A Commissão dos seus pareceres seguinte = A Commissão examinando o requerimento de Francisco de Paula [illegible], e relatorio do Fiscal de S.ta Barbara é de parecer quanto ao primeiro que o dicto Fiscal informe 1.o quando forão tiradas essas datas que diz foi mencionado no requerimento, segundo se em algum tempo forão ellas beneficiadas e no caso affirmativo qual esse beneficio o que tudo se torna necessario a fim de a Commissão dar um parecer a [illegible] [illegible]. Respeito ao relatorio do Fiscal de S.ta Barbara é a Commissão de parecer que se remetta o Termo de Conciliação [illegible] ao respectivo Procurador para [illegible] [illegible] Paço da Camara Municipal da V.a [illegible] 7 de 8bro de 18[illegible]. [illegible] [illegible] [illegible] de Moraes [illegible]. [illegible] [illegible] [illegible] a Camara

A Camara aprovou o parecer na forma
indicada.

O Sr. Prixoto pedio palavra e disse
que sobre o requerimento de José Balduino que
apresentava nada tendia dizer sobre o mesmo
requerimento e que seu parecer era que
se nomeasse uma outra comissão especial
para dar seu parecer descutido e posto a
votação o parecer do Sr. Prixoto. A Camara
nomeou ao Sr. Camargo para dar seu
parecer a quem lhe foi entregue a
Petição referida.

Leo-se o Relatorio do Fiscal
desta Villa foi a comissão e tem a dizer as
contas do Procurador da Camara. Leo-se
varios requerimentos já informados pelo
Fiscal. Descutidos e posto a votação o Sr. Toledo
foi de parecer que se desse as Datas, e os mais
que o Sr. Fiscal tornasse a informar de os terrenos
são unidos ao alinhamento das Casas e de
terrenos de voluto entre os lugares que
pedem, e esta villa a dizer de vencer e tiverão
por despacho a mesma deliberação. Despe-
dio-se a sessão em José Lopes de Siqueira Secre-
tario que o escrevi.

José Alves de Castro
Ignacio José de Siqueira

João Carlos da Cunha
Manoel da Rocha Gama
Fran.co de Toledo S.a
Ign.o Ferr.a de Camg.o
Joaq.m de Mariz Pixoto

Sessão ordinaria de 8 de 8bro de 1840
Presid.ca do Sr. Castro

Aberta a sessão com dete Membros lida e
approvada a acta antecedente faltando o Sr.
Dr. Luiz Cavalcanti foi nullado.

A Commissão a quem
tem o seu parecer seguinte. A Commissão exa-
minando o requerimento de Francisco José
Alexandre, não podendo definitivamente de-
cidir de este tinha com effeito os oitenta e
seis discipulos em effetivo em dinheiro muito
embora exista o documento pelo supplicante
offerecido pa quanto o tinha Presidente que
tal attestação passou referindo a matricula
que o supplicante lhe apresentou entretan-
to não querendo a Commissão que se tolha
o direito de qualquer movimento do supplicante
que se acha bastante necessitado
julga que uma vez que algum Senhor
Cavalcanti o pareceu que aquelle Pro-
fessor tinha effetivamente mudi-